



REQUERIMENTO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ESTUDANTE: <u>Keila Maria Fernandes da Fonseca</u>		
CURSO: <u>Farmácia</u>	SÉRIE/SEMESTRE: <u>1º</u>	MATRÍCULA: <u>4019089</u>
TELEFONE RESIDENCIAL: <u>2749-0701</u>	CELULAR: <u>9.5161-2097</u>	
e-mail: <u>keila.maria21.com@gmail.com</u>		Débitos: () SIM (X) NÃO
TRANCAMENTO ANTERIOR: () SIM (X) NÃO Ano:		
O(a) estudante está ciente de que está(ão) em aberto a(s) mensalidade(s) relativa(s) ao(s) mês(es) de:		
BIBLIOTECA PENDÊNCIA () SIM (X) NÃO Responsável pela Biblioteca: <u>Natalia Marcino</u>		

Prezado(a) Estudante

Conceitua-se Trancamento de Matrícula a suspensão das atividades acadêmicas, quando solicitado, a qualquer tempo, por estudante de curso de graduação, mas durante o período estabelecido no Calendário Escolar para tal fim. Contudo, esse benefício não poderá exceder a 02 (dois) anos ou 04 (quatro) semestres letivos, consecutivos ou alternados, de acordo com o regime do curso em que o estudante estiver matriculado, incluindo o período em que o trancamento lhe for concedido.

Lamentando seu pedido de **Trancamento de Matrícula** para o período de 17/03/2020 a 01/01/2021 esta Instituição de Ensino Superior solicita-lhe a gentileza de indicar abaixo, caso queira, quais os motivos que o(a) levaram a tomar essa decisão.

I- Motivos:

- () Questão financeira () Questões familiares
(X) Disponibilidade de tempo () Dificuldade de transporte
() Não me adaptei ao curso
() Dificuldade de conciliar os estudos com as atividades profissionais
() Outros, especifique:

II – O seu relacionamento com os professores do curso foi:

☐ Excelente ☒ Bom ☐ Satisfatório ☐ Ruim

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1- Ao término do prazo de trancamento, o estudante deverá solicitar a reabertura de sua matrícula, podendo solicitá-la via online ou no Setor de Atendimento da Secretaria Geral, sob pena de ser considerado desistente do curso e ter que prestar novo Processo Seletivo, a fim de dar continuidade aos seus estudos. Contudo, ao retornar ao curso, o estudante estará sujeito ao currículo vigente ou às adaptações que se fizerem necessárias.

2- O período em que o estudante estiver com sua matrícula trancada não será computado nos cálculos para fins de integralização do curso..

3- Conforme consta no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a parcela do mês no qual o(a) estudante solicita Trancamento de Matrícula deverá ser quitada, independentemente da data de seu vencimento e de sua frequência às aulas.

São Paulo, 12 de março de 2020

Fonseca
Assinatura do(a) Estudante

RG: 52.433.840-3

DATA: 12/03/2020

ATENDIDO POR:

[Assinatura]